



	I - Linha de Transmissão 230 kV Rio Verde Norte - Jataí - Circuito Duplo, C1 e C2, com 136 km; II - Subestação 500/230 kV Rio Verde Norte (novo pátio 230 kV) - (6 + 1 Res) x 224 MVA.
	III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias as funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 11/8/2017 a 11/8/2021.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Rio Verde e Jataí, Estado de Goiás.
12 - PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Ricardo Perez Botelho.	CPF: 738.738.027-91.
Nome: Evandro Pacheco Magalhães.	CPF: 482.466.546-91.
Nome: Vicente Cortes de Carvalho.	CPF: 194.381.256-04.
13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	137.993.066,44.
Serviços	109.547.053,84.
Outros	12.501.189,44.
Total (1)	260.041.309,72.
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	125.228.707,79.
Serviços	103.190.678,92.
Outros	12.501.189,44.
Total (2)	240.920.576,15.

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE Em 16 de outubro de 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: FUNDAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS
CNPJ: 00.133.818/0001-82

Município: Camboriú/SC
Processo nº: 71000.052579/2015-29

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: Instituto para Otimização da Aprendizagem - INODAP
CNPJ: 03.772.587/0001-45

Município: Curitiba /PR
Processo nº: 71000.067619/2014-56

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL PE. JAMIL ALVES DE SOUZA
CNPJ: 05.451.143/0001-33

Município: Orlandia/SP
Processo nº: 71000.070552/2015-18

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) Para Conveniente por meio de tal operacionalidade no Portal dos Convênios (SICONV) em Termo de Parceria firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições da Portaria nº 05, de 27 de janeiro de 2015, que alterou a Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a OSCIP Associação Programa Um Milhão de Cisternas (APIMC) a operacionalizar OBTV para o Conveniente no Portal dos Convênios (SICONV) nos instrumentos de ajuste firmados com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme as condições e valores abaixo descritos:

OSCIP Parceira	Nº TP	Nº Siconv	Processo	Valor OBTV para Conveniente
Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido - APIMC	001/2014	811724	71000.009857/2014-47	R\$ 2.115.351,13

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE REGULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.903, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos a:

Nelson Fernando Padovani, rio Itaguari, Município de Cos/ Bahia, irrigação.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÕES DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.899 - Cleiton da Costa Mesquita, rio Uruçuaia, Município de Buritis/ Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.900 - Nara Júnia Campos Ribeiro Garcia, rio Uruçuaia, Município de Buritis/ Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.901 - Hamilton José Batista Magalhães, rio Uruçuaia, Município de Buritis/ Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.902 - Thiago Dallapicula Gama, rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de São Mateus/ Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.904 - Julieta Gaia Lopes, rio Uruçuaia, Município de Buritis/ Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 668, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Cautário/RO. Processo Administrativo nº 02070.000275/2015-30.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Cautário pertencente ao estado de Rondônia, constante do processo administrativo nº 02070.000275/2015-30.

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. Até que os limites sejam discutidos e aprovados, deverá ser uti-

lizado como referencial para o licenciamento a Resolução 428/2010 do CONAMA, prorrogada pela Resolução CONAMA nº 473, de 11/12/2015.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, previstas nos arts. 1º, inciso II e 56, incisos I e XXIII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e dando cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial MP/MDA nº 210, de 13 de junho de 2014, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.000198/2016-64, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, o imóvel da União de 10.026,1608 hectares, localizado no arquipélago de Marajó, município de Cachoeira do Arari - PA, denominado Território Quilombola do Gurupá, classificado como terreno de marinha e acrescidos e nacional interior de ilha costeira sem sede municipal, conforme Nota Técnica 13700/2017-MP.